ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 283/2006 **Em, 29 de Junho de 2006**

"ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 266/2005, DE 26.12.2005, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2006 A 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Na Lei Municipal nº 266/2005, de 26.12.2005, que institui o Plano Plurianual para o exercício financeiro 2006 a 2009, fica acrescido a **SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER,** no anexo constante desta Lei de Programas Finalístcos, e metas financeiras, passa a vigorar acrescido dos seguintes programas e/ou ações:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer

PROGRAMA: Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
AÇÃO: Proporcionar a valorização da pratica esportiva na promoção da qualidade de vida do cidadão.

Parágrafo Único – Anexo quadro de programa finalístico, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 29 dias do mês de junho de 2006.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal